

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União  
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE  
CNPJ: 07.040.108/0001-57



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 073/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230001**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 10268723/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000137/2022-29**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 438.155,25**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 24**

Aos 25 dias do mês de maio de 2023, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20230001-CAGECE/GESUP do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 04/05/2023, às fls. 323, do processo nº0954.000137/2022-29/CAGECE e do processo nº 10268723/2022, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº **20230001-CAGECE/GESUP**.

II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.

III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016.

IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de CAP, CURVA E JOELHO PVC, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230001-CAGECE/GESUP que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº0954.000137/2022-29/CAGECE e do Processo nº 10268723/2022.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá



Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União  
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE  
CNPJ: 07.040.108/0001-57



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 073/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230001**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 10268723/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000137/2022-29**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 438.155,25**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 24**

ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira – Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações (i) de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e (ii) de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece.
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.



Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União  
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE  
CNPJ: 07.040.108/0001-57



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 073/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230001**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 10268723/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000137/2022-29**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 438.155,25**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 24**

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira – A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n.º 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta – A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei n.º 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.



Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União  
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE  
CNPJ: 07.040.108/0001-57



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 073/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230001**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 10268723/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000137/2022-29**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 438.155,25**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 24**

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	98002009162 SSP/CE

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES P/ CONSTRUÇÃO LTDA	MARILENE UMLAUF DE FRANÇA	PROCURADORA	007.220.519-99	4.200.346 SESPDC/SC

### MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º **20230001**.

GRUPO/ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	202004000001	CAP PVC PBA JE DN 50 MM DE 60 MM	TIGRE	TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES P/ CONSTRUÇÃO LTDA	11.250	UN	4,00	45.000,00
1.2	202004000002	CAP PVC PBA JE DN 75 MM DE 85 MM	TIGRE	TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES P/ CONSTRUÇÃO LTDA	6.000	UN	9,33	55.980,00
1.3	202004000003	CAP PVC PBA JE DN 100 MM	TIGRE	TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES P/ CONSTRUÇÃO LTDA	6.000	UN	16,50	99.000,00
1.4	202004000007	CAP PVC SOLDAVEL DE 20 MM	TIGRE	TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES P/	12.000	UN	0,16	1.920,00



Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União  
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE  
CNPJ: 07.040.108/0001-57



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 073/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230001**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 10268723/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000137/2022-29**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 438.155,25**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 24**

				CONSTRUÇÃO LTDA				
1.5	202004000008	CAP PVC SOLDAVEL DE 25 MM	TIGRE	TIGRE MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO LTDA	E P/	15.000	UN	0,20 3.000,00
1.6	202004000009	CAP PVC SOLDAVEL DE 32 MM	TIGRE	TIGRE MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO LTDA	E P/	7.500	UN	0,38 2.850,00
1.7	202004000010	CAP PVC SOLDAVEL DE 40 MM	TIGRE	TIGRE MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO LTDA	E P/	600	UN	0,73 438,00
1.8	202004000011	CAP PVC SOLDAVEL DE 50 MM	TIGRE	TIGRE MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO LTDA	E P/	75	UN	1,32 99,00
1.9	202004000012	CAP PVC SOLDAVEL DE 60 MM	TIGRE	TIGRE MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO LTDA	E P/	75	UN	2,53 189,75
5.35	202004000016	CAP PVC ROSCAVEL 3/4 POL	TIGRE	TIGRE MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO LTDA	E P/	9.000	UN	0,42 3.780,00
5.36	202011000004	JOELHO/ COTOVELO PVC ROSCAVEL 90 GR 3/4 POL	TIGRE	TIGRE MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO LTDA	E P/	90.000	UN	0,94 84.600,00
5.37	202011000003	JOELHO/ COTOVELO PVC ROSCAVEL 90° 1/2 X 1/2 POL	TIGRE	TIGRE MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO LTDA	E P/	3.750	UN	0,56 2.100,00





Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União  
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE  
CNPJ: 07.040.108/0001-57



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 073/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230001**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 10268723/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000137/2022-29**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 438.155,25**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 24**

5.38	202011000005	JOELHO/ COTOVELO PVC ROSCAVEL 90° 1 POL	TIGRE	TIGRE MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO LTDA	E P/	4.500	UN	1,37	6.165,00
5.39	202011000007	JOELHO/ COTOVELO PVC ROSCAVEL 90° 1.1/2 POL	TIGRE	TIGRE MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO LTDA	E P/	3.000	UN	3,47	10.410,00
5.40	202011000008	JOELHO/ COTOVELO PVC ROSCAVEL 90° 2 X 2 POL	TIGRE	TIGRE MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO LTDA	E P/	3.000	UN	8,25	24.750,00
7.47	202011000010	JOELHO/ COTOVELO PVC RIGIDO SIMPLES SOLDAVEL LL 45° DE 25 MM	TIGRE	TIGRE MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO LTDA	E P/	3.000	UN	0,45	1.350,00
7.48	202011000012	JOELHO/ COTOVELO PVC RIGIDO SOLDAVEL 90 GR DE 20 MM	TIGRE	TIGRE MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO LTDA	E P/	30.000	UN	0,34	10.200,00
7.49	202011000013	JOELHO/ COTOVELO PVC RIGIDO SOLDAVEL 90° GR DE 25 MM	TIGRE	TIGRE MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO LTDA	E P/	105.000	UN	0,57	59.850,00
7.50	202011000014	JOELHO/ COTOVELO PVC SOLDAVEL 90° DE 32 MM	TIGRE	TIGRE MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO LTDA	E P/	11.250	UN	0,97	10.912,50
7.51	202011000015	JOELHO/ COTOVELO PVC SOLDAVEL	TIGRE	TIGRE MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO	E P/	3.750	UN	1,78	6.675,00



Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União  
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE  
CNPJ: 07.040.108/0001-57



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 073/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230001**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 10268723/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000137/2022-29**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 438.155,25**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 24**

		90° DE 40 MM		LTDA					
7.52	202011000016	JOELHO/ COTOVELO PVC SOLDAVEL 90° DE 50 MM	TIGRE	TIGRE MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO LTDA	E P/	750	UN	3,06	2.295,00
7.53	202011000017	JOELHO/ COTOVELO PVC SOLDAVEL 90° DE 60 MM	TIGRE	TIGRE MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO LTDA	E P/	900	UN	5,44	4.896,00
7.54	202011000021	JOELHO/ COTOVELO PVC BRANCO P/ESGOTO PB JE 90° DN 50 MM	TIGRE	TIGRE MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO LTDA	E P/	375	UN	2,93	1.098,75
7.55	202011000038	JOELHO/ COTOVELO PVC BRANCO P/ESGOTO PB JE 90° DN 40 MM	TIGRE	TIGRE MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO LTDA	E P/	375	UN	1,59	596,25
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>438.155,25</b>

Fortaleza, 25 de maio de 2023.

**PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL**  
**GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP**

**OTÁVIO FERNANDES FROTA**  
**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS**



Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União  
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE  
CNPJ: 07.040.108/0001-57



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 073/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230001**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 10268723/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000137/2022-29**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 438.155,25**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 24**

**JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ**  
**DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE**

**NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE**

DE ACORDO:

DocuSigned by:  
Marlene Umlauf De Franca  
Assinado por: MARILENE UMLAUF DE FRANCA:00722051999  
CPF: 00722051999  
Papel: Representante Legal  
Data/Hora da Assinatura: 02/06/2023 | 09:32:03 BRT



**TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES P/ CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ: 08.862.530/0002-31  
MARILENE UMLAUF DE FRANÇA  
RG: 4.200.346 SESPDC/SC  
CPF: 007.220.519-99

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
**CLAZER GUIMARÃES LIMA**  
RG: 2001010463428  
CPF: 003.209.483-31

2. \_\_\_\_\_  
**GIOVANY XAVIER GARCIA**  
RG:95002575295  
CPF:973.931.183-00

